



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.851 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.500.000.00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DEPAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA.-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.500.000.00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

02= CHEFIA DO EXECUTIVO

02.02= Fundo Social de Solidariedade

3132.01-15.81.4862.076 = Out.Serv. e Encargos CR\$ 400.000.00

05=DEPTº DE FINANÇAS

05.02=Div. de Tributação

3120.01-03.08.0302.010 = Material de Consumo CR\$ 82.000.00

3132.01-03.08.0302.010 = Out.Serv. e Encargos CR\$ 188.000.00

05.05= Div. de Licitações

3120.01-03.08.0322.013 = Mat. de Consumo CR\$ 26.000.00

3132.01-03.08.0322.013 = Out.Serv. e Encargos CR\$ 3.230.00

06= DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.06=Matadouro Municipal

3120.01-11.63.3532.022 = Material de Consumo CR\$ 5.770.00

06.03= Deptº de Habitação

3120.01-10.57.3162.078 = Material de Consumo CR\$ 29.000.00

3132.01-10.57.3162.078 = Out.Serv. e Encargos CR\$ 18.000.00

4110.01-10.57.3161.049 = Const. de Casas Populares CR\$ 810.000.00

06.04=Div. de Material

3120.01-03.07.0212.077 = Material de Consumo CR\$ 86.000.00

10= DEPTº DE EDUC.E CULTURA

10.02= Div. de Ensino de 1º Grau

3132.01-08.42.1882.040 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 302.000.00

10.04= Div. de Merenda Escolar

3111.01-08.42.1882.042 = Pessoal Civil CR\$ 450.000.00

13=DEPTº DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.03=Div. de Saneamento

3132.01-13.76.4482.053 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 100.000.00

TOTAL CR\$ 2.500.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

da fls 01

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas!

13- DEPTº de Saúde e Saneamento

13.01- Diretoria Médica

3120.01-13.75.4282.051 = Material de Consumo CR\$ 2.000.000.00

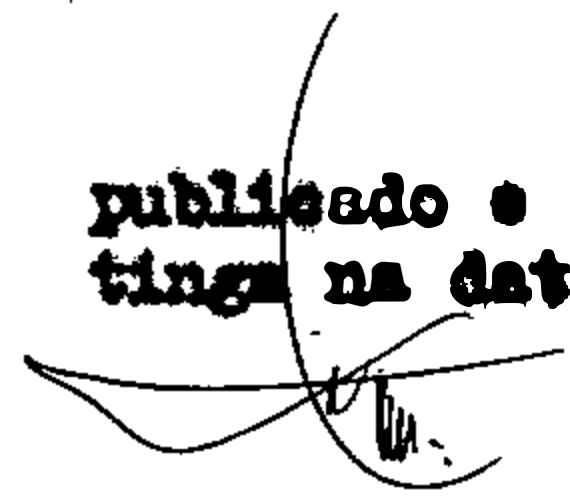
3132.01-13.75.4282.051 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 500.000.00

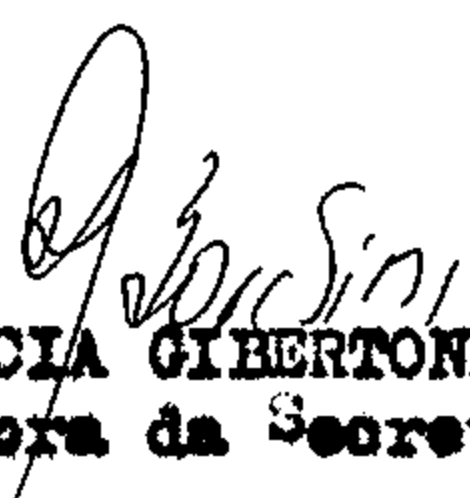
T O T A L CR\$ 2.500.000.00

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 28 DE SETEMBRO DE 1.990


MILTON ARNUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal


publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria